



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida
CEP 88102-650 São José/SC
4832408646 - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08128.000318/2024-41

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), para atender as necessidades da Coordenação Regional Litoral Sul e Coordenação Técnica Local de Palhoça:

Item	Descrição	Quantidade
01	Água mineral envasada em galões de 20 Litros	100 unidades

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A água é um recurso natural essencial para a sobrevivência de todas as espécies que habitam a Terra. No organismo humano a água atua, entre outras funções, como veículo para a troca de substâncias e para a manutenção da temperatura, representando cerca de 70% de sua massa corporal. O consumo mínimo de água diária por um ser humano é feito da seguinte forma: 35 ml de água multiplicado pelo peso corporal de cada um. Assim uma pessoa de 80 kg deve tomar 2,8 litros de água por dia (aproximadamente 14 copos). Lembrando que a água não pode ser substituída por outros líquidos como chás, sucos, refrigerantes etc. Assim, considerando que os servidores e colaboradores passam aproximadamente um terço de seu dia no ambiente de trabalho, é imprescindível que seja fornecida água apropriada e na quantidade ideal. Desta forma, a contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 20 litros, item não constante em ata vigente de SRP, para consumo do público interno (servidores e colaboradores) e de visitantes em reuniões e eventos realizados na unidade da Coordenação Regional, visto que este tipo de embalagem traz maior praticidade para manuseio, armazenamento e economia para a Administração.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Modalidade de licitação: **Dispensa/Cotação Eletrônica.**

3.2. Tipo de licitação: **menor preço.**

3.3. Critério de julgamento: será levado em consideração o critério de menor preço por item tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002 e em atendimento ao disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/05.

4.2. Assim, o presente Termo de Referência define padrões de desempenho e qualidade de forma objetiva e conforme especificações usuais do mercado. Dessa forma, a competição será baseada unicamente nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas, estando aderente ao Acórdão nº 313/2004 do Tribunal de Contas da União.

4.3. O objeto não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Por outro lado, o mercado domina a solução pretendida, os materiais aqui elencados são ofertados por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A aquisição e o procedimento licitatório obedecerão, integralmente, às seguintes normas:

5.1.1. Lei nº 14.133/21

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O pedido de fornecimento será realizado por meio da Nota de Empenho.

6.2. A entrega dos produtos, incluindo (frete e descarga), deverá obedecer aos seguintes prazos:

6.2.1. **07 (sete) dias**, acompanhado de Nota Fiscal, contados a partir da entrega de nota empenho e/ou autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Rua Joaquim Manoel Sarmiento nº. 201 – Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP: 88.102-440;

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os objetos adjudicados, sem quaisquer custos adicionais para a FUNAI sejam de frete, entrega, carga e/ou descarga.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNAI

7.1. São obrigações da FUNAI:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do futuro edital de licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

7.1.4. Acompanhar o cumprimento das obrigações da empresa, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no futuro edital de licitação e seus anexos;

7.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela empresa.

7.2. A FUNAI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

8.1. A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2. Comunicar à FUNAI, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor),

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela FUNAI no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela prestadora de serviços.
- 9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a prestadora de serviços providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a prestadora de serviços.
- 9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.5. Antes de cada pagamento à empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas da presente contratação serão custeadas por recursos da União, Programa da Trabalho Resumido 160110, PI 51ADM.

11. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os valores foram estimados com base em pesquisa no Painel de Preços do Portal de Compras Governamentais, disponível em <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e por meio de cotação em sítios da internet.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SERVIDOR:

Maicon Teles do Amaral
Chefe do Sead - CR-LIS

DE ACORDO.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Hyral Moreira
Coordenador Regional - CR-LIS



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Teles Do Amaral, Chefe de Serviço**, em 06/06/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hyrall Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 06/06/2024, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6647606** e o código CRC **6229A212**.
